

CÓPIA 123/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **12 de novembro de 1956**, o projeto **[REDACTED]** da Rodovia **Piquete-Embaú-Cruzeiro** (.....), integrante do trecho **Entroncamento-Embaú, no Estado de São Paulo** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **0** e a estaca **615** na extensão de **12,300 km** e constante dos desenhos números **PEET.2544/56 e PEET.2545/56; ST. 214/56; ST.215/56; ST.216/56; ST.217/56; ST.218/56; ST.219/56; ST.220/56; ST.223/56 e ST.229/56**

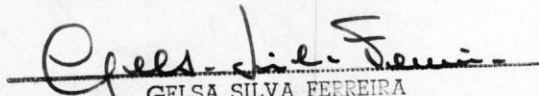
que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **5** de **dezembro** de 19**56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 28.430/56
LFM/PAX.

Confere com o original


GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional